



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 558, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorrog.
2483-0 a 2484-8	Maria Helena Calicchio Soares	Professora de Séries Iniciais	10	14/06 a 23/06/2017	Não
6413-0	Teresa Cristina Duarte Dresch Severi	Professora de Inglês	90	08/05 a 05/08/2017	Não
493-6	Maria Valdeglácia de Oliveira	Professora de Educação Infantil	60	11/05 a 09/07/2017	Não
527-4	Nádia Cristina Kaiser da Silva	Assis. Administração Escolar	62	08/06 a 08/08/2017	Não
3622-6	Eliet'ça de Quadros Maia	Agente de Serviço Escolar	08	30/06 a 07/07/2017	Não
2177-6	Anaí Maria Ramos Ricci	Professora de Educação Infantil	30	22/06 a 21/07/2017	Não
3419-3	Maria de Fátima da Silveira	Professora de Séries Iniciais	60	11/07 a 08/09/2017	Não
1785-0	Adriana Paula Serenário Tadano	Técnico de Saúde Bucal	81	12/05 a 31/07/2017	Não
2556-9	Flávio Roberto Vendas Tanus	Engenheiro	44	26/06 a 08/08/2017	Não
6405-0	Ivo Leite da Rocha	Motorista	30	27/06 a 26/07/2017	Não
1-9	Abigail Pereira Santana Nogueira	Professora de Séries Iniciais	213	08/06 a 06/01/2018	Não
2753-7	Thais Geanne Michels Sá Ferreira	Professora de Artes do 6º ao 9º Ano	30	14/06 a 13/07/2017	Não
2763-4	Francielle Batista Rizzo	Agente Comunitária de Saúde	32	07/05 a 07/06/2017	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de julho de 2017.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 1908 DE 09/08/2017